



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governador do Estado do Ceará

## CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2023**

**CAUCAIA, 06 de Fevereiro de 2023.**

Diretor Executivo do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU – CISVALE**, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CISVALE nº 03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06 de Abril de 2020 e também com lastro no Parágrafo Único do artigo 26 do Estatuto do Consórcio, no uso das atribuições legais, e, em cumprimento aos dispositivos da RESOLUÇÃO CISVALE Nº 11/2017, de 04 DE JULHO DE 2017,

### **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Designar para empreender viagem a serviço do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Nome: Priscilla Carneiro Meireles**

**CPF: 802.119.093-00**

**Matrícula: 5464344**

**Cargo / Função: Diretora Administrativa Financeira da Sede Administrativa**

**Objetivo da Viagem: Arrecadar de Recurso.**

**Destino: Brasília- DF Câmara de Deputados e Senado.**

**Período: 07 de Fevereiro de 2023 a 09 de Fevereiro de 2023.**

**Quantidade de Diárias: 03**

**Valor Unitário da Diária: R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos).**

**Valor Total das Diárias: R\$ 567,75 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**

**ART. 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento ao servidor acima qualificado, uma vez atendida todos os ditames legais estabelecidos na RESOLUÇÃO CISVALE Nº 11/2017, de 04 DE JULHO DE 2017.

---

Rua: Juaci Sampaio Pontes 1696B Centro Caucaia- CE , CEP: 61.600-150

Telefone: (85) 3342-2767 CNPJ: 12.768.835/0001-75

[www.cisvale.ce.gov.br](http://www.cisvale.ce.gov.br)

E-mail: [consorciocisvale@gmail.com](mailto:consorciocisvale@gmail.com)



SECRETARIA DA SAÚDE  
Governo do Estado do Ceará

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU**  
**APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO**  
**DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA**

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

---

**Fernando Henrique G. Bastos**  
**Diretor Executivo do CISVALE.**